



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 – Processo nº 053/2024**

**Objeto:** contratação de solução tecnológica, sob a forma de cessão de uso não onerosa, com sítio de internet próprio, hospedagem em servidor com link dedicado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento técnico continuado, suporte técnico especializado, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), destinada à realização licitações sob a forma eletrônica regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021

**Base Legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratada:** GM Tecnologia e informação LTDA – CNPJ nº 15.464.263/0001-29

**Valor Total:** sem custos para o município

Em cumprimento ao inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Nicolas Basile Rochel, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, torna público a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da já citada Lei.

Prefeitura Municipal de Angatuba/SP, 19 de dezembro de 2024.

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**